ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAL LIBERAL

Profissionais liberais são aqueles que prestam serviços por conta própria, possuem registro junto ao conselho de classe que regulamenta e fiscaliza o exercício da profissão, não possuem vínculo com nenhuma empresa, não são MEI.

Eu,, brasileiro/a, estado
civil, residente na cidade de, Estado/UF:, na Rua:
, n ^o ,
Bairro , portador/a da Cédula de Identidade nº
Bairro, portador/a da Cédula de Identidade nº, expedida pelo Órgão:, inscrito/a no CPF/MF nº
DECLARO, para servir de documento junto à Comissão Gestora de Bolsas
do Colégio dos Santos Anjos de Vassouras/RJ, a instruir Processo de Concessão de Bolsa de
Estudo para 2026, do(a) aluno(a)/candidato(a), que sou maior de 18
anos/emancipado(a), trabalho como profissional liberal, exercendo a atividade de:
, desde o ano de:, não constando na Carteira de Trabalho e Previdência Social e recebi a seguinte renda bruta nos meses
abaixo identificados:
MÊS RENDA BRUTA (R\$)
Julho/2025
Agosto/2025
Setembro/2025
devolução da importância dada como bolsa, me sujeitará às penalidades previstas no parágrafo 2º do artigo 26, da Lei Complementar 187/2021*, e artigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. Por ser verdade, firmo a presente declaração em uma única via, para que produza todos os seus efeitos legais.
DECLARANTE
Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não podem ser da mesma família do/a declarante): 1 — Assinatura:

OBSERVAÇÕES:

- 1. No caso da não apresentação das testemunhas é necessário que esta Declaração contenha:
 - a. assinatura do declarante com reconhecimento de firma em cartório ou;
 - assinatura eletrônica do declarante com reconhecimento no site do Governo Federal – Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a conta Gov.br.

^{*&}quot;Art. 26. – (...) § 1º Compete à entidade que atua na área de educação confirmar o atendimento, pelo candidato, do perfil socioeconômico de que trata esta Lei Complementar. § 2º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente."

^{** &}quot;Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil ou qualquer outro meio fraudulento"

^{**.&}quot;Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".